



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



Resolução nº 01/2012 – PPGSOF/CCH/UFRR

Normatiza o Exame de Qualificação do Projeto de Dissertação para o Programa de Pós-graduação Sociedade e Fronteiras da Universidade Federal de Roraima - PPGSOF/UFRR.

A presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Fronteiras - PPGSOF, no uso de suas atribuições legais e considerando o que deliberou o Colegiado em sua reunião do dia 10 de outubro de 2012, conforme os Artigos 41 e 42 do Regimento e o Projeto Político Pedagógico do PPGOSF,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer as regras que regulamentam o processo de qualificação dos discentes no PPGSOF.

Art. 2º Compete ao orientador solicitar à coordenação do programa, em formulário próprio, a realização do Exame de Qualificação de seu orientando.

Art. 3º O Exame de Qualificação deverá ser solicitado pelo orientando até a matrícula no terceiro semestre do curso

§ 1º. A qualificação deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da solicitação.

§ 2º – Poderá ser concedido ao aluno uma única prorrogação de, no máximo, 30 (trinta) dias, desde que justificada e com a aquiescência do orientador.

Art. 4º A banca de qualificação será composta pelo orientador, seu presidente, e mais dois membros sugeridos pelo orientador, sendo pelo menos um dos membros externo ao PPGSOF. Deverá ainda constar o nome de um suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS



Art. 5º O aluno deverá entregar no ato da solicitação do Exame de Qualificação: Projeto de Pesquisa/Dissertação, Sumário de Dissertação e Esboço do primeiro capítulo.

§ 1º. **O Projeto de Pesquisa/Dissertação** deverá conter: **Introdução** na forma de apresentação; delimitação, problematização do objeto e revisão da literatura; **Justificativa; Objetivos gerais e específicos; Metodologia da Pesquisa; Referencial Teórico; Cronograma e Referências Bibliográficas.**

§ 2º. **O Sumário de Dissertação** deverá apresentar um esboço da estrutura da dissertação, com a demarcação de cada capítulo com respectivos títulos, ainda que provisórios.

§ 3º. **O Esboço do primeiro capítulo** deverá conter uma discussão do que se pretende desenvolver no primeiro capítulo da dissertação, em no mínimo 10 páginas.

Art. 6º O mestrando deverá entregar todo o material constante do processo de qualificação em 03 (três) cópias, até 30 (trinta) dias antes da data de qualificação.

Art. 7º Ao final do Exame de Qualificação o aluno será considerado “Aprovado” ou “Não aprovado”

Art. 8º Em caso de “não aprovação” no Exame de Qualificação o aluno terá um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para se submeter novamente ao processo, nos mesmos moldes do primeiro. Sendo reprovado novamente o aluno será desligado do programa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Pós-Graduação.

Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2012.

Prof^a. Dr^a. **Francilene dos Santos Rodrigues**
Coordenadora
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras
Portaria nº 005/2012-PRPPG